



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5528 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: dispõe sobre a desafetação de bem público.

Art. 1º Fica desafetada da sua destinação originária a área pública situada nos trechos da Rua Baobá, na Vila de Ouro Preto, constante no Memorial Descritivo nº 015/2006 e nas plantas elaboradas pela Secretaria de Planejamento, Transportes e Meio Ambiente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 86 da Lei Orgânica de Olinda, com o objetivo de promover a construção de uma estação Elevatória de Esgoto, pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Parágrafo único. A área ora desafetada perfaz um total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas, limites e confrontações:

Frente: para Praça com a Avenida Argentina Castelo Branco com 40,00m (quarenta metros); Fundos: para o quartel do Exército 7º GAC com 40,00m (quarenta metros); Lado direito: para parte restante da Rua Baobá com 15,00m (quinze metros); e Lado esquerdo: divisa com a Igreja Batista, com 15,00m (quinze metros), perfazendo um total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 12 de dezembro de 2006.

João Ezequiel do Nascimento Neto
João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente

Marcio Barbosa
Marcio Barbosa
1º Vice-Presidente

Carlos Gilberto Freire de Oliveira
Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente

Jonas Ribeiro
Jonas Ribeiro
1º Secretário

Adriano Batista Lopes
Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna/